

ESTADO DO PARANÁ
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBATAÍ DO SUL
CMEI – CRIANÇA FELIZ

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ

CORUMBATAÍ DO SUL, JUNHO/2024

EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A concepção de educação integral evidencia a exigência, a pressão e a luta constante pela democratização da educação, para uma escola universal de qualidade, que considere o acesso a todos os recursos culturais, às mais diversificadas metodologias dos processos de ensino e de aprendizagem e, também, à utilização das novas tecnologias como respeito à condição humana e sua respectiva dignidade.

Diante deste cenário, acontece gradativamente a implantação de uma política educacional que define o papel da escola, concebendo-a como instituição democrática, inclusiva, com a responsabilidade de promover a permanência e o sucesso de toda a sua população estudantil. Para isso, propõe novas ações que contribuem para a inclusão social, possibilitando sua plena formação como cidadãos.

Assim a ampliação da Jornada Escolar, representa um passo significativo para a Instituição de Ensino, na consolidação dos princípios que sustentam sua política educacional, em direção à formação integral dos seus estudantes.

Portanto, diante da necessidade de consolidar uma educação básica de qualidade é necessário enfrentar os desafios; entre eles, a Ampliação da Jornada Escolar dos alunos, que têm sido um objetivo perseguido por educadores e diversos sistemas de educação no mundo.

I - DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

O Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, desenvolverá a partir do ano letivo de 2024, o Programa em Tempo Integral: Ampliação de Jornada Escolar, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, com o objetivo de fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, na perspectiva da Educação Integral. A Ampliação de Jornada Escolar está em conformidade com o contido nas orientações disponibilizadas pelos órgãos competentes, atendem os dispositivos da Lei de

Diretrizes e Bases da Educação nacional – LDB nº 9.394/96, da Deliberação nº 02/18 – CP/CEE/PR, a Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 e a Instrução Normativa Conjunta nº 07/2021 – SEED/DPGE/DLE, as Instruções nº 07/2021 e 013/2023-DEduc/DPGE/SEED e demais legislações vigentes.

O CMEI Criança Feliz contemplará as Atividades de Jornada Escolar – contraturno definidas a partir dos macrocampos e suas respectivas atividades considerando os seguintes critérios:

- O estudante terá duas matrículas no Sistema de Registro Escolar(SERE): uma para o turno regular-turno de escolarização; e outra para Ampliação de Jornada Escolar com atividades curriculares complementares-contraturno.
- A frequência será obrigatória nas atividadesde Ampliação de Jornada Escolar;
- Matriz Curricular com os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Turno Regular(escolarização);
- Carga horária superior a 4(quatro) horas diárias, totalizando 35 horas semanais, conforme explicitado neste Projeto Político Pedagógico e na Proposta Pedagógica Curricular desta Escola.
- A Avaliação do estudante na Ampliação da Jornada Escolar deste CMEI será organizada pelo professor, através do Parecer Descritivo Semestral do estudante, com registro obrigatório no SERE constando todo o processo de desenvolvimento do aluno, de acordo com a Proposta Pedagógica das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar.
- Todas as atividades de Ampliação de Jornada Escolar deverão ser registradas no Livro Registro de Classe on-line.

II- ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA.

A Secretaria Municipal de Educação de Corumbataí do Sul, implementando a Política da Educação em Tempo Integral, que contempla o Centro Municipal de Educação Infantil-Criança Feliz, definiu sua equipe técnica para a participação da execução da política e sua devida função, organizada da seguinte forma:

Representante da secretaria Municipal de Educação: Subsidiar o Programa Política de Educação em Tempo Integral, dando ênfase a infraestrutura tecnológica para acesso a internet, uso de recursos digitais e comunicação; formação continuada dos profissionais; incentivo às parcerias; fomento ao programa priorizando as famílias em situações de vulnerabilidade e, apoio à equipe escolar para que o programa realmente aconteça.

Representante da Equipe pedagógica: Acompanhar a assiduidade dos estudantes, visando a melhoria dos índices de frequência, bem como a inserção e monitoramento do sistema educacional e da rede de proteção – SERP; Direcionar a hora-atividade do professor para análise dos planos de aula cumprindo as atividades e projetos em relação aos macrocampos apresentados no PPP, coordenar a efetivação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil, e a efetivação da Política da Educação em Tempo Integral.

Representante do conselho do CAE: Acompanhar a implementação da Alimentação Escolar, observando o atendimento aos alunos em relação aos horários, qualidade dos alimentos e, disponibilidade do almoço e refeições da manhã e da tarde.

Representante do FUNDEB: Acompanhar a distribuição dos recursos no tocante à Política de Educação em Tempo Integral, suprimindo a carência da real situação, por um ensino de qualidade e, atendimento a população mais vulnerável à situações de riscos.

Diretor Escolar: Entre outras, Assegurar a organização pedagógica e

administrativa das atividades de ampliação de jornada Escolar, conforme a oferta e orientações da SEED. Verificar o número de estudantes participantes e, disponibilizar o almoço e as refeições da manhã e da tarde para os que permanecerem no espaço escolar no horário intermediário. Além disso, informar os pais e toda a comunidade sobre a forma de matrícula na Ampliação de Jornada Escolar, que, o aluno terá duas matrículas, uma no turno regular e outra no contraturno, e conscientizar os pais sobre a obrigatoriedade da frequência do aluno matriculado na Educação em Tempo Integral.

Secretário escolar: Observar a permanência do aluno na escola por 20 horas no turno regular, mais 15 horas no contraturno semanalmente através do processo de documentação, transferência, remanejamento, frequência etc. Com a efetivação do censo escolar e outros.

III- ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS

Destaca-se que as ofertas das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar neste Centro de Educação Infantil Criança Feliz, estão de acordo com as legislações vigentes e em consonância com os Componentes Curriculares que compõem a Base Nacional Comum Curricular. E, pensando também na realidade e necessidades da comunidade na qual está inserido, este CMEI que já oferecia uma jornada em tempo integral para todo os estudantes de 0 a 3 anos, atenderá também parte dos alunos de quatro e cinco anos matriculados no pré escolar, os quais serão contemplados com as Atividades de Jornada Escolar que possibilitarão aos estudantes permanecerem na escola 35(trinta e cinco) horas semanais em dois turnos, sem sobreposição entre os turnos, durante o período letivo, sendo, 20 horas no turno regular e mais 15 horas em contraturno de segunda a sexta-feira.

Dessa forma, será realizado um cronograma semanal das atividades de Ampliação de Jornada Escolar, constando o horário do almoço das 10:30 às 10:45, com o intervalo das 12:00 às 13:00 horas preenchido pelo repouso assistido pelo professor, atendendo os contraturnos do período da manhã e da tarde. Com a ampliação da jornada, os alunos terão permanência de uma turma no contra turno

no período da manhã com turno normal no período da tarde, e uma turma contra turno no período da tarde para os alunos que estudam no turno normal de manhã. Assim sucessivamente, atenderemos os alunos cujos pais trabalham em outras cidades se ausentando por um tempo significativo.

IV - DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS E DE SUAS MELHORIAS

O CMEI Criança Feliz na elaboração da Política da Educação em Tempo Integral, contempla a oferta da Ampliação de Jornada Escolar. A oferta permanente de atividades em um mesmo tempo e espaço é uma oportunidade de propiciar para as crianças a escolha de brinquedos, jogos, livros, objetos para criar, imaginar, experimentar e reinventar. Nessa perspectiva, a mantenedora planeja criar e remodelar novos espaços com a ampliação de mais salas de aula e, salas destinadas as atividades previstas para a Ampliação de Jornada Escolar, como, infraestrutura tecnológica para acesso a internet, uso de recursos digitais e comunicação.

Dessa forma, os professores dispõem de condições para organizar, todos os dias, diferentes atividades como: cantos para desenhar, para ouvir música, para pintar, para folhear livros, para modelar, para jogos de regras, etc, estas serão atividades que farão parte da rotina planejadas pelos docentes com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento integral dos estudantes, além de cumprir os conteúdos e projetos determinados na organização do Currículo.

Nosso CMEI contempla espaços adequados, seguro para as faixas etárias atendidas e diferentes atividades. Como: pátio gramado e arborizado para brincar, jogar, correr e escorregar; um parque com escorregadores, gangorras, balanços e balanço giratório e, um kit playground móvel infantil com escorregadores e gangorras para as atividades psicomotoras, brincadeiras e interação. Todos os espaços possuem manutenção de limpeza, higiene e são condizentes com as normas específicas para o bom funcionamento da Ampliação de Jornada Escolar.

PARCERIAS:

Secretaria de Esportes - são usados o Ginásio de esportes com acesso a este CMEI, uma quadra de gramado sintético, o Estádio Municipal.

Ação Social: Campo de futebol suíço, Centro Municipal de Integração, o espaço Érica Regina e o Parque Infantil do Lago.

Todas as atividades serão realizadas a partir das brincadeiras e jogos, que permitam a socialização, a interação entre as crianças e com o meio, para desenvolver assim sua autonomia.

Utilizando de forma adequada esses espaços e materiais didático pedagógicos, os professores contam com meios para implementar uma metodologia de ensino, que respeite o processo de aquisição do conhecimento de cada criança. Além disso, atividades e um ambiente que valorize e desenvolvimento da autoestima, da personalidade, da identidade, da responsabilidade, enfim, respeitando a diversidade cultural da comunidade a ser atendida.

V – DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E SUA JORNADA

O CMEI-Criança Feliz, contemplando a Educação em Tempo Integral, trabalha com professores contratados pela mantenedora, por meio do Processo Seletivo Simplificado, todos com ensino superior, formados em pedagogia. Os professores regentes 2 e 3 suprem a hora atividade (6 hs no turno da manhã e 6 hs no turno da tarde) da professora regente que possui a jornada de 40 hs em função da Educação em Tempo Integral e, também o horário do sono computado na carga horária de 35 horas semanais.

O acolhimento e as refeições como: o lanche na entrada, o almoço e o lanche da tarde serão preparados e servidos pelos profissionais de serviços gerais da instituição, assim como a preparação e manutenção da limpeza do ambiente escolar.

VI- DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA

A Política da Educação em Tempo Integral neste CMEI-Criança Feliz, sendo implantada de forma gradativa, requer dos gestores a consciência da situação financeira como de todo o processo de implementação e prática das atividades contempladas. Dessa forma, prevê-se como fonte de financiamento da política o FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e a Secretaria Municipal de Educação através da sua mantenedora (governo municipal), devido o número de matrículas excedido com o atendimento prioritário às famílias de estudantes de maior vulnerabilidade sócio econômica.

Todos os mecanismos possíveis de produzir resultados são utilizados na implementação da Política da Educação em Tempo Integral no nosso município.

VII- DIRETRIZES PARA A MATRIZ CURRICULAR

O CMEI-Criança feliz oferta a Educação em tempo Integral para os alunos de 4 e 5 Anos, atendendo no turno da manhã os alunos do turno regular da tarde, e no turno da tarde os alunos que frequentam o turno regular de manhã. A Ampliação de Jornada Escolar contempla 35 horas semanais, sendo 20 horas no Ensino Regular e 15 horas em contra turno. A entrada às 8:00 horas inclui o lanche da manhã, com almoço às 10:30, o sono assistido pelo professor das 12:00 às 13:00 horas, e também é oferecido frutas às 14:00 horas e o lanche da tarde às 15:30.

Além da matriz retratada e atualizada no Projeto Político Pedagógico, haverá na Ampliação de Jornada, atividades na área esportiva como: futebol, handebol, vôleibol, e diversos jogos que proporcionam aos alunos, melhor desenvolvimento psicomotor e afetivo, regras de conduta e interação.

Destaca-se que, as ofertas das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar neste Centro de Educação Infantil, assegura as condições de ingresso, o direito e a permanência dos alunos na Escola por mais tempo, enquanto os pais se deslocam para o trabalho em outras cidades. E, propicia o

desenvolvimento de inúmeras habilidades, aprendizagens diversificadas e situações de interação. Também garante ao educando o acesso ao conhecimento elaborado, despertando o interesse e a curiosidade da criança, fazendo com que ela passe a ter autonomia, liberdade e senso crítico.

VIII- DIRETRIZES PARA A INTERSETORIALIDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO

A articulação entre os diversos setores do município é que promoverá numa relação de apoio à Escola, a implementação da Educação em Tempo Integral, com ações voltadas para o desenvolvimento integral das crianças. Para que isso aconteça, a Ampliação da Jornada Escolar no CMEI-Criança Feliz será implementada com parcerias da Rede de Apoio: Secretaria da Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes e Secretaria da Cultura. Assim, com a finalidade de desenvolver ações pertinentes à Ampliação de Jornada Escolar, essa parceria torna-se um compromisso gerador de resultados benéficos para qualidade da Educação do nosso Município.

É imprescindível contar principalmente com a esfera Federal e Estadual, pois elementos como orientações, documentos norteadores e questões de financiamento para a Política Pública, tem em vista garantir a determinação dos regulamentos para a elaboração da Política da Educação em Tempo Integral.

X- ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

A Implementação do Programa em Tempo Integral constitui um salto de qualidade da Educação dos estudantes, pois a Ampliação da Jornada Escolar é uma estratégia fundamental para viabilizar metodologias que propiciam a aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões. Essa implementação terá o acompanhamento da Equipe Pedagógica, Direção e Técnicos da Secretaria

de Educação, através do parecer pedagógico periódico e relatório do Sere Pedagógico.

A permanência do aluno na escola por 20 horas no turno regular mais 15 horas no contraturno semanalmente, deverá tornar-se estratégias de observação pela equipe escolar em caso de faltas sem justificativa. Dessa forma, a equipe escolar deverá fazer a busca com a família, conscientizando os pais sobre a frequência obrigatória nas atividades de Ampliação de Jornada Escolar.

Como consequência, o tempo de dedicação dos profissionais segue como importante fator para que, nesse maior tempo para o Ensino, os docentes e demais profissionais possam atender plenamente os alunos nas suas diferentes expectativas e dificuldades na medida em que, com melhores condições de trabalho amplie a presença educativa dos docentes e o desenvolvimento do conhecimento e habilidade dos alunos. E, em decorrência desse maior tempo de dedicação ao ensino, a equipe escolar poderá ampliar as melhores condições para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas.

Desta maneira, os principais aspectos que constituem e contextualizam a educação deverão ser avaliados: a rotina diária da instituição, a composição dos grupos de crianças, a organização do tempo, a adequação, organização e utilização do espaço, as interações das crianças, os materiais lúdicos e pedagógicos, as práticas e normas de segurança, as condições e normas de higiene e saúde, o processo do desenvolvimento e aperfeiçoamento da equipe de trabalho da instituição.

REFERENCIAS

Instrução Normativa Conjunta Nº 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED

Lei nº 14.640 de 31 de julho de 202

Deliberação nº 02/18 – CP/CEE/PR,

Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019

Instrução Normativa Conjunta nº 07/2021 – SEED/DPGE/DLE,

Instruções nº 07/2021 e 013/2023-DEduc/DPGE/SEED

PPP e PPC–CMEI- Criança Feliz